



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 256 DE 05/07/01

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispondo sobre: “Altera redação do Artigo 4º § único e alíneas de “a” a “i” da Lei Municipal nº 009/93 de 18.02.1.993”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 4º Parágrafo único e alíneas de “a” a “i” da Lei Municipal nº 009/93 de 18.02.1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 4º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do município de Euclides da Cunha Paulista será composto de nove membros, com os respectivos suplentes, presidido pela Primeira Dama, ou outra pessoa de sua livre indicação.

Parágrafo Único O Conselho será composto pelos representantes das seguintes entidades:

- 02 Representantes do Executivo Municipal
- 01 Representante das Entidades Sociais;
- 01 Representante Religioso;
- 01 Representante dos Órgãos de Serviço Social do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

- 01 Representante dos Movimentos Comunitários;
- 01 Representante da Sociedade Civil;
- 01 Representante do Conselho Tutelar;
- 01 Representante do Conselho de Segurança Comunitário.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2.001.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha
Paulista, aos 05(cinco) dias do mês de Junho de 2.001.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


CLEYBER CHIESA
Chefe Departamento

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 05 / 06 / 2001
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Isabel Augusta Menze
Secretária